



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198: 1957

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 35/57

INICIATIVA:

Constantino Negrelli

HISTÓRICO:

Denomina Praças Valentim Soares e Gilberto Machado, Avenida Governador Lacerda de Aguiar e ruas Prefeito Antonio Penedo, Sylvio Avidos e Aristides Campos, todas no Bairro Gilberto Machado, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ 1957, autúo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19 _____

Presidente: Enock Moreira da Fraga

Vice-Presidente: João Vieira Filho

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO:- 1957

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

35/57

INICIATIVA:- Vereador Constantino Negreli

HISTÓRICO:- Denomina Praças Valentim Soares e Gilberto Machado; Avenida Governador Lacerda de Aguiar e ruas Prefeito Antônio Penedo, Sylvio Avidos e Aristides Campos, todas no bairro Gilberto Machado, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos quatorze dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.


Secretário

Constantino Negrel
12/6/57

- Art. 1º - Ficam denominadas, praças Valentim Soares e Gilberto Machado, respectivamente, as existentes entre as quadras 3 e 4, e 4, 5 e 15 da planta do bairro Gilberto Machado, aprovada pela Prefeitura.
- Art. 2º - A avenida nº 2 constante do mesmo loteamento fica denominada Governador Lacerda de Aguiar.
- Art. 3º - Ficam denominadas: rua Prefeito Antônio Penedo a que liga as praças João Pessoa e Gilberto Machado, margeando a linha férrea da E.F. Itapemirim; rua Sylvio Avidos a de nº 1; rua Aristides Campos a de nº 2, todas no bairro Gilberto Machado.

JUSTIFICATIVA

Exceção do Sr. Valnetin Soares que foi o primeiro proprietário das terras ora loteada, bem como do prédio onde funciona esta Casa, os demais dispensam justificativa por terem sido todos cidadãos beneméritos e conhecidos dos senhores vereadores.

Assim sendo, esperamos o apoio dos caros colegas para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 13 de junho de 1957

Constantino Negrel

Constantino Negrel

CERTIDÃO

CERTIFICO em cumprimento ao art. 63 do Regi-
mento Interno, que nesta data foram distribuí-
das cópias do presente projeto aos senhores
vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 19 de junho de 1957

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA ad hoc

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas,
na conformidade do art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

[Handwritten Signature]
Presidente da Câmara

4

CÂMARA MUNICIPAL

Edital de Convocação

Nos termos de art. 15 letra C do Regimento Interno, con-
vece os senhores vereadores para uma sessão extraordinária no pró-
ximo dia 26 de corrente, às 12 horas, a fim de discutirem os pro-
jetos de leis n.ºs. 25/57, 26/57 e 35/57, em regime de urgência.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 1957



Enoch Moreira da Fraga
PRESIDENTE DA CÂMARA

EMENDA DE PLENARIO APRESENTADA NOS TERMOS DO ART. 85 § único.

Modifique-se do art. 3º, substituindo o nome de rua Aristides Campos, para rua Nestor Gomes.

Acrecente-se um art. 4º com a seguinte redação: Fica denominada Av... Dr. Aristides Campos a que parte da Av. Governador Lacerda de Aguiar, no bairro Gilberto Machado, e vai encontrar a Av. Santos Neves, no bairro Santo Antônio.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1957

Constantino de Azevedo
 Geraldo de Azevedo
 Laudani Fonseca
 José de Azevedo
 Joaquim de Azevedo
 Antônio de Azevedo
 Antônio de Azevedo
 Astor de Azevedo
 José de Azevedo

Inclua-se na pauta da próxima sessão.

Em, 11-7-957

Elton

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto 35/57



Justas são as Homenagens pedidas no projeto acima citado .
Esta Comissão julga o projeto Constitucional e louva o autor
do mesmo.

Sala das Comissões, 18 de julho de 1957

Assessor de Brito Pereira Filho
Benedito de Aguiar

Approved por unanimidade
18-7-57
E. K. S. G.

CM 67

1

Em, 18 de Julho de 1957.

Exmo. Sr.
Antônio Ferreira Penedo Sobrinho
D.D. Prefeito Municipal
Nesta

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, e incluso Projeto Lei nº 35/57, aprovada por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V.Exa.

Valho-me de ensejo para apresentar a V. Exa. minhas

Atenciosas Saudações

Enech Moreira da Fraga
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 35/57

- Art. 1º - Ficam denominadas, praças Valentin Soares e Gilberto Machado, respectivamente, as existentes entre as quadras 3 e 4, 4, 5 e 15 da planta do bairro Gilberto Machado, aprovada pela Prefeitura.
- Art. 2º - A Avenida nº 2 constantes do mesmo loteamento fica denominada, Governador Lacerda de Aguiar.
- Art. 3º - Ficam denominadas: rua Prefeito Antônio Penedo a que liga as praças João Pessoa e Gilberto Machado, margeando a linha férrea da E.F. Itapenirim; rua Silvie Avides a de nº 1; rua Nester Gomes a de nº 2 , todas no bairro Gilberto Machado.
- Art. 4º - Fica denominada Av. Dr. Aristides Campos a que parte da Av. Governador Lacerda de Aguiar, no bairro Gilberto Machado, e vai encontrar a Av. Santos Neves no bairro Santo Antônio.

Sala das Sessões, 18/7/57.

Enoch Moreira da Praga
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. CM - 115

ANEXOS 1

Em, 27 de agosto de 1957.

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

N E S T A

Para os devidos fins, remeto a V.Exia.
a Lei nº 532, promulgada por esta Presidência em 3
do corrente.

Sem outro motivo, apresento-lhe as mi
nhas,

atenciosas Saudações

Enoch Moreira da Fraga
Presidente da Câmara

EGR/



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. _____

ANEXOS _____

L E I Nº 532

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faça saber que a Câmara decretou e promulga a seguinte lei:


Art. 1º - Ficam denominadas, praças Valentim Soares e Gilberto Machado, respectivamente, as existentes entre as quadras 3 e 4, 4, 5 e 15 da planta do bairro Gilberto Machado, aprovada pela Prefeitura.

Art. 2º - A Avenida nº 2 constante do mesmo loteamento fica denominada, Governador Lacerda de Aguiar.

Art. 3º - Ficam denominadas: rua Prefeito Antonio Penedo a que liga as praças João Pessoa e Gilberto Machado, margeando a linha férrea da E.F. Itapemirim; - rua Nester Gomes a de nº 2, todas no bairro Gilberto Machado.

Art. 4º - Fica denominada Av. Dr. Aristides Campos a que parte da Av. Governador Lacerda de Aguiar, no bairro Gilberto Machado, e vai encontrar a Av. Santos Neves no bairro Santo Antônio.

Cachoeiro de Itapemirim, 3 de agosto de 1957


Enoch Moreira da Fraga
Presidente da Câmara

DATA	N.º
13/06/57	035/57
DESTINO:	CC-10:
Jaquino - B.P. - 313/CM	